



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

APROVADO

1ª Reunião Ordinária - 05/02/2024

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 1636/2024

Exmo. Sr. Presidente

De acordo com o §2º, do art. 13 da Lei Orgânica do Município, REQUEREMOS à Vossa Excelência que seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Saúde** pedido para **prestar informações sobre os atendimentos psicológicos na rede municipal de saúde:**

1 - Quais são as métricas seguidas pelo Município acerca dos atendimentos de psicologia nas unidades de saúde, no que diz respeito à indicação ao profissional do tempo de atendimento de cada paciente e número de pessoas que devem ser atendidas?

2 - As metas referidas acima estão sendo atendidas? Solicita-se o envio dos documentos que demonstram as métricas previstas e os números efetivamente praticados, no período de 2021 até a presente data, de acordo com cada ano. Caso o profissional não cumpra a meta que lhe é orientada, qual a conduta adotada?

3 - No que tange aos materiais e brinquedos usados em oficinas e atendimentos, quais os critérios utilizados para a escolha e quem os escolhe? Quem realiza a compra?

4 - Os profissionais de psicologia que atuam na rede municipal são consultados e podem escolher os materiais e brinquedos comprados para os atendimentos e oficinas?

JUSTIFICATIVA

A vereadora abaixo-assinada realiza o presente pedido de informação com base na prerrogativa estabelecida no art. 12, XVI, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, bem como em virtude de demandas recebidas por este mandato para conhecimento de informações acerca de atendimentos psicológicos na rede municipal de saúde.





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Câmara Municipal de Uberlândia, 30 de janeiro de 2024.

CLÁUDIA GUERRA
Vereadora - PDT

